

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 13/02/23



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 150/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda
27 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 250.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda
27 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vínculo 1.500.0000.1111 – Rec Ordinários

R\$ 250.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 142/2023.

Guarapari/ES, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal